

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC
Eletrônico nº 016/2023**

Em resposta ao ofício nº 090/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico Nº 016/2023 do dia 20 de abril de 2023 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma unidade escolar de 01 sala de aula e demais dependências no povoado Lagoa dos Farias em Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: M BACELAR MARINHO LTDA
CNPJ: 10.305.794/0001-55

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico Nº 016/2023 constatamos que:

A empresa M BACELAR MARINHO LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **em acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 277.039,20 (duzentos e setenta e sete mil trinta e nove reais e vinte centavos)

Valor da empresa: M BACELAR MARINHO LTDA R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

2) Valor orçado pela administração: R\$ 277.309,20
70% de 277.309,20 = R\$ 194.116,44


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.913.774-3
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 194.116,44 (cento e noventa e quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) será considerado manifestadamente inexecuível.

A proposta apresentada pela empresa M BACELAR MARINHO LTDA no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), **não é inexecuível**.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa M BACELAR MARINHO LTDA CNPJ: 10.305.794/0001-55 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexecuível. Diante do exposto podemos concluir que a documentação técnica da empresa **M BACELAR MARINHO LTDA** está **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 016/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 20 de abril de 2023..

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo